



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/PMM/SEDUR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2014/PMM-PP-SRP-SEDUR, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL – SEDUR, E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI com nome Fantasia SUPER POSTO ORIENTE, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O Município de Marituba, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Mário Henrique de Lima Bísaro, Brasileiro portador da cédula de identidade nº 2483443- SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 km 015, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E Bairro: Parque Verde, CEP: 67.200-000 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado por seu Secretário o senhor Sr. LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no RG nº 061905-0, CPF nº 219.194.612-72, residente e domiciliado na Rua Cairu, nº 013, Bairro: Icoraci, Belém/PA CEP: 66.833.540, Estado do Pará doravante denominada INTERVENIENTE e do outro lado, a empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI inscrita no CNPJ: 34.875.757/0002-21 com nome fantasia SUPER POSTO ORIENTE situada no endereço Rodovia BR 316 km 014, s/n, Decouville Marituba/PA, neste ato representado pelo Sr. Tadashi Shihomatsu, Brasileiro, Solteiro, nascido em 22/05/1948, Portador da Carteira de Identidade nº 5400359 SSP/PA e CPF nº 317.237.808-04 residente e domiciliado na Rodovia BR 316, s/n, km 040, Bairro: Nobre, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, aqui denominada CONTRATADA, em que pese ser a empresa vencedora do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 006/2014- PMM-PP-SRP-SEDUR, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto O REAJUSTE DE VALOR do Contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, celebrado entre o município de Marituba/PA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável e a empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI, em 05 de novembro de 2014, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado

Rodovia BR 316 km 13, s/n Bairro: Centro Marituba/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

pelo Governo Federal, realizado a partir do dia 07/11/2014, passando o valor da gasolina Comum para R\$ 3,18 o litro e o Óleo Diesel para R\$ 2,79 o litro.

1.2.

Produto	Preço Anterior/L	Preço Atual/L	Percentual do Reajuste	Quantidade/L	Valor do Valor do Contrato reajustado
Gasolina Comum	R\$ 3,09	R\$ 3,18	3%	250.000	R\$ 795.675,00
Óleo Diesel	R\$ 2,67	R\$ 2,79	5%	800.000	R\$ 2.232.000,00

Valor Global do contrato reajustado: R\$ 3.027.675,00 (três milhões, vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de R\$ 2.908.500,00 (dois milhões e novecentos e oito mil, e quinhentos reais) para R\$ 3.027.675,00 (três milhões e vinte e sete mil, e seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão pagas pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 0.02.32- Recursos Próprios do Município

Classificação institucional: 02.01.14- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

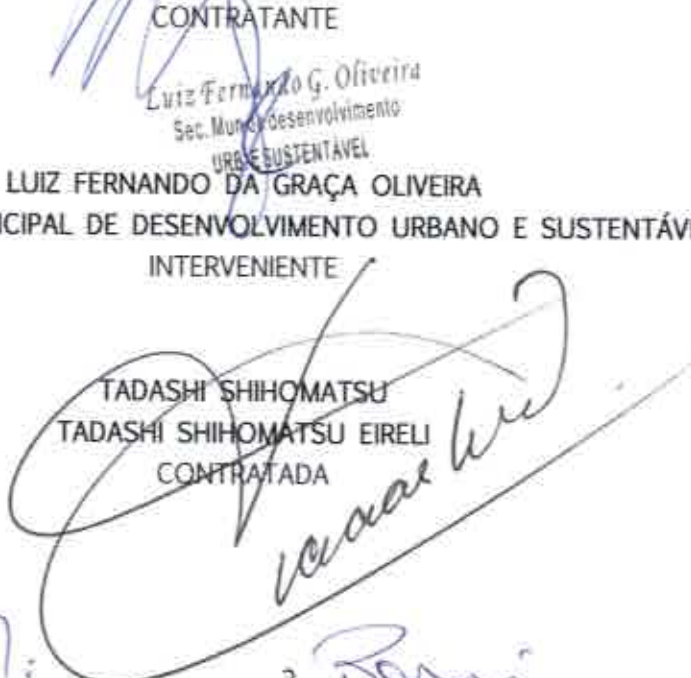


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, 10 de novembro de 2014.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
MUNICÍPIO DE MARITUBA
CONTRATANTE


Luiz Fernando G. Oliveira
Sec. Municipal de Desenvolvimento
URBANO E SUSTENTÁVEL
LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
INTERVENIENTE

TADASHI SHIHOMATSU
TADASHI SHIHOMATSU EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1.


CPF: 628658112-04

2.


CPF: 66392659234